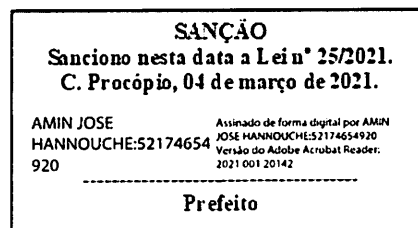


**LEI Nº 25/2021**

**Data: 04/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 558.601,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 558.601,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde		
<b>Projeto:</b>	<b>1.019 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3347	278.601,99
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	347	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	347	50.000,00
	<b>Soma</b>		<b>558.601,99</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 278.601,99 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde		
<b>Projeto:</b>	<b>1.019 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU</b>		
			<b>Metas</b>

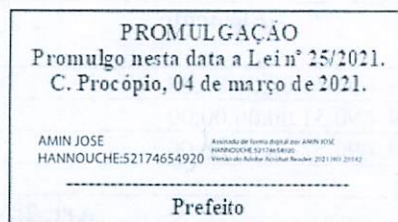
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
1.019	Construção e Equipamentos para SAMU	Obras	3347	Bens	278.601,99	-	278.601,99
1.019	Construção e Equipamentos para SAMU	Equipamentos e Material Permanente	347	Bens	50.000,00		50.000,00
1.019	Construção e Equipamentos para SAMU	Obras	347	Bens	200.000,00	-	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>558.601,99</b>	<b>-</b>	<b>558.601,99</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<b>1.019 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU</b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.019	Construção e Equipamentos para o SAMU	Município	Bens	3347	278.601,99
1.019	Construção e Equipamentos para o SAMU	Município	Bens	347	200.000,00
1.019	Construção e Equipamentos para o SAMU	Município	Bens	347	50.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>558.601,99</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654920  
 54920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município